

1º Termo Aditivo Convênio nº 100/2016
SEDS/Ribeirão do Pinhal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **RIBEIRÃO DO PINHAL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.787-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual par Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ribeirão do Pinhal**, com sede à Rua Paraná, nº 983, CEP 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Wagner Luiz Oliveira Martins**, portador da CI 10.773.456-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 052.206.749-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando ambos prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, até a data de **07/06/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de Abril de 2017.

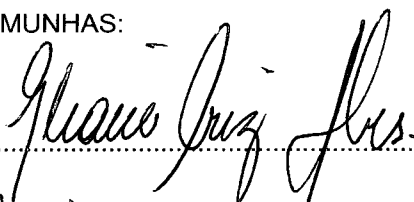
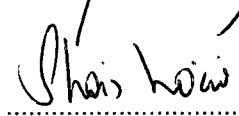


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal
de Ribeirão do Pinhal

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 



Eliane Criz Alvez
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG:

designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Vigência: ... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 20/04/2018

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 17/04/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2013

Protocolo: 11.665.743-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência: ... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 17/04/2018

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 17/04/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2015

Protocolo: 11.370.787-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ribeirão do Pinhal.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência: ... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 07/06/2018

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 07/04/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 283/2013

Protocolo: 11.222.959-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência: ... Fica prorrogado o prazo até a data de 06/05/2018.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 25/04/2017

Curitiba, 04 de Maio de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

37497/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017-GMS
SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 14.254.822-4

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 246/2017 – PGE/SUDE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2017 – GMS -SEED/SUDE, visando à execução de reparos no CE Presidente Kennedy, no município de Rolândia, ADJUDICADO a empresa Ingar Construtora Ltda. - ME, CNPJ 22.724.031/0001-28, pelo valor de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
Publique-se

Curitiba, 28 de abril de 2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

37120/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 100/2017 GMS - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 13.948.205-0

OBJETO: execução de reparos no muro do Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig, no Município de Londrina, Empresa Adjudicada: Construtora V Martins Ltda - ME, Lote Único no valor total de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

Curitiba, 04 de maio de 2017

Sibele Lopes dos Santos

Pregoeira

37182/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADO: HEBER FRIZERA FERREIRA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo, referente ao Contrato de locação de imóvel situado à Rua 21 de abril s/nº Assis Chateaubriand - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 04/05/2017 e término em 03/05/2018

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas

VALOR TOTAL: R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com recurso da Fonte 100 – Tesouro do Estado.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED

Dec.1162/2015

PROTOCOLO 13.350.110-0

DATA: 03/05/2017

37294/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: LVGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA neste ato representado por Luiz Vilar de Carvalho.

OBJETO: Protocolo nº 14.026.804-6 contrato nº143/2017, locação de imóvel situado a Rodovia da Uva nº 693 Barro Roça Grande Município de Colombo-PR para a instalação do Colégio Estadual Colombo, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor mensal de R\$6.921,38 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.3910 Projeto Atividade 4476 e recursos da Fonte 116 – SEQS.

VALOR TOTAL: R\$83.056,55

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED

Dec.1162/2015

DATA: 28/03/2017

PROTOCOLO 14.026.804-6

37368/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado nº 14.573.950-0, referente ao Contrato nº 783/12 – PP nº 141/11 – SEAP, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa Tecnolimp Serviços Ltda., para fins de equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a Autorização da Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP exarada no protocolo 14.461.967-6, alterando o valor mensal de R\$ 188.479,70 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 201.843,01 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavo) permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas do referido contrato

AUTORIZADO POR: Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

DATA: 04/04/2017

37445/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado nº 14.565.630-3, referente ao Contrato 403/12, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda, para alugar a Cláusula Décima Quinta – do reajustamento – no valor de R\$ 25.333,44 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) contados de outubro/2016 a junho/2017. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - SEED - Resolução 1162/2015

DATA: 04/05/2017

37393/2017